(1)

EMENDA ADITIVA 47 /2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 3.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº. 3.176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 51, DE 30 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Altera o Art. 34 do Projeto de Lei Complementar nº. 20 de 21 de Novembro de 2023, acrescentando os parágrafos §4º e §5º Art. 32 da da Lei Municipal n.º 3.174, de 23 de dezembro de 2003, que passara a vigorar com a seguinte redação.

§4º – A suspensão da contagem de tempo de que trata o parágrafo anterior terá início a partir do 1º (primeiro) dia que exceder ao período de 90 (noventa) dias.

§5º – O acréscimo do vencimento em decorrência da progressão ou promoção será concedido a partir da data em que o servidor tiver cumprido o período aquisitivo, atendidas as condições previstas neste artigo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 28 de Novembro de 2023.

DANIEL DIAS
(VEREDOR PcdoB)

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
01 / 12 / 2023
HORA: 18h
ASS: KARoldina